DECRETO Nº 3027 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 49.502.964,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro cruzados e vinte centavos) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Civil, Representação do Governo de Rondônia em Brasília, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Departamento de Estradas e Rodagem e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA

11.00 - GOVERNADORIA 1.520.000,00

11.01 – CASA CIVIL 1.200.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1.200.000,00

TOTAL 1.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

11.01.03.07.020.2.001

CORDENAÇÃO POLÍTICA

GOVERNAMENTAL 1.200.000,00 1.200.000,00

TOTAL 1.200.000,00

11.04 – REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA 320.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL 320.000,00

PERMANENTE

TOTAL 320.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

11.04.03.07.020.2.071

Manutenção da Representação 320.000,00

em Brasília

TOTAL 320.000,00

15.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1.080.000,00

15.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1.080.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 600.000,00

TOTAL 600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

15.01.03.07.021.2.013

Atividades da Secretaria

de Estado da Administração 600.000,00 600.000,00

TOTAL 600.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL 480.000,00

PERMANENTE

TOTAL 480.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

15.01.03.07.021.1.110

Equipamentos da Secretaria de 480.000,00 480.000,00

Estado da Administração

TOTAL 480.000,00

17.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 1.262.174,20

17.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 1.262.174,20

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.262.174,20

PERMANENTE

TOTAL 1.262.174,20

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

17.01.13.75.025.1.091

Expansão da Rede Física 1.262.174,20 1.262.174,20

De Saúde

TOTAL 1.262.174,20

22.00 – SECRETARIA DE ESTADO

DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.000.000,00

22.00 – SECRETARIA DE ESTADO

DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.000.000,00

3111.00 – PESSOAL CIVIL 400.000,00

TOTAL 400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

22.01.11.07.021.2.095

Pagamento de Pessoal e

Encargos Sociais a

Cargo do Estado 400.000,00 400.000,00

TOTAL 400.000,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 290.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 800.000,00

TOTAL 1.090.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

22.01.11.07.021.2.131

Manutenção da Secretaria

de Estado da Indústria,

Comércio, Ciência e

Tecnologia 1.090.000,00 1.090.000,00

TOTAL 1.090.000,00

4130.00- INVESTIMENTOS EM

REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIAL 500.000,00

TOTAL 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

22.01.11.63.353.2.097

Programa de Desenvolvimento

Comercial 500.000,00 500.000,00

TOTAL 500.000,00

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

TOTAL 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

21.01.11.10.054.2.159

Sistema Flora do Estado

de Rondônia 10.000,00 10.000,00

TOTAL 10.000,00

22.00 – SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.000.000,00

22.01 – SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.000.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

23.01.06.30.021.2.035

Atividades da Secretaria

de Estado da Segurança

Pública 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

26.00 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM 2.790.790,00

26.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM 2.790.790,00

4130.00 – INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIAL 2.790.790,00

TOTAL 2.790.790,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

26.01.16.88.531.1.22

Ampliação e Construção

da Rede Estadual 2.790.790,00 2.790.790,00

TOTAL 2.790.790,00

27.00 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 38.850.000,00

27.01 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO

DA SECRETARIA DA FAZENDA 38.850.000,00

3223.00 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 22.400.000,00

TOTAL 22.400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

27.01.07.40.181.2.109

Transferências Financeiras

A Municípios 22.400.000,00 22.400.000,00

TOTAL 22.400.000,00

3280.00 – CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO

DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP 11.650.000,00

TOTAL 11.650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

27.01.15.84.492.2.015

Programa de Formação

Patrimônio do Servidor

Público – PASEP 11.650.000,00 11.650.000,00

TOTAL 11.650.000,00

4140.00 – CONSTITUIÇÃO DE AUMENTO

DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS

OU AGRÍCOLAS 4.800.000,00

TOTAL 4.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

27.01.03.08.035.2.017

Participação no Capital

De Empresas 4.800.000,00 4.800.000,00

TOTAL 4.800.000,00

REDUÇÃO:

11.00 – GOVERNADORIA

11.01 – CASA CIVIL

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200.000,00

TOTAL 1.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

11.01.03.07.020.2.001

Coordenação da Política

Governamental 1.200.000,00 1.200.000,00

TOTAL 1.200.000,00

22.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA 2.000.000,00

PÚBLICA

22.01 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA 2.000.000,00

PÚBLICA

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000,00

TOTAL 2.000.000,00

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II e III § 1º , Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1000.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA

1000.00.00 – IMPOSTOS

1113.00.00 – IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO

1113.02.00 – IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 43.512.174,20

2000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2420.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2421.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2421.01.00 – PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

2421.01.06 – COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS 2.790.790,00

TOTAL 46.302.964,20

 **Artigo 3º -** Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE 12.945.439,01

II TRIMESTRE 20.820.061,64

III TRIMESTRE 8.559.221,27

IV TRIMESTRE 5.050.000,97

TOTAL 47.374.022,89

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

I TRIMESTRE 671.438,38

II TRIMESTRE 941.986,41

III TRIMESTRE 1.792.547,23

IV TRIMESTRE 1.171.111,11

TOTAL 4.557.083,13

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE 166.369.958,74

II TRIMESTRE 83.779.094,51

III TRIMESTRE 130.353.659,35 IV TRIMESTRE 4.699.259.25 TOTAL 385.201.971,85

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE 81.042.305,61

II TRIMESTRE 103.258.765,73

III TRIMESTRE 115.515.461,45 IV TRIMESTRE 16.997.325,29 TOTAL 316.813.858,08

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE 77.124.085,15

II TRIMESTRE 42.189.514,58

III TRIMESTRE 21.849.702,61 IV TRIMESTRE 2.978.092,58

TOTAL 144.141.394,92

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I TRIMESTRE 7.410.047,23

II TRIMESTRE 9.060.810,54

III TRIMESTRE 11.851.717,27 IV TRIMESTRE 7.257.224,85 TOTAL 35.579.799,89

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE 20.009.014,38

II TRIMESTRE 47.267.277,49

III TRIMESTRE 45.159.801,19 IV TRIMESTRE 20.173.660,01 TOTAL 132.609.753,07

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

I TRIMESTRE 14.032.915,48

II TRIMESTRE 10.524.750,37

III TRIMESTRE 16,730.041,99 IV TRIMESTRE 8.922.351,08 TOTAL 50.210.058,92

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I TRIMESTRE 9.455.827,11

II TRIMESTRE 22.227.945,11

III TRIMESTRE 116.367.308,82 IV TRIMESTRE 36.164.837,56 TOTAL 184.215.918,60

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE 52.122.623,09

II TRIMESTRE 72.632.381,74

III TRIMESTRE 139.684.560,74 IV TRIMESTRE 80.156.533,33

TOTAL 344.596.098,90

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR